



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO - 581.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 582.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 583.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 584.24. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 585.24. DECRETO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - SAÚDE

### LICITAÇÕES

---

#### CONCORRÊNCIA

---

- EXTRATO RESPOSTA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - LICITAÇÃO 007-2024 - PONTE FONPLATA

#### PREGÃO ELETRÔNICO

---

- EXTRATO DE JULGAMENTO DO RECURSO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- AVISO DE RETIFICAÇÃO AO 2° TERMO ADITIVO N° 0190-2022
- EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 256-S/2023

#### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO N° 205-2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 581/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
3.3.90.14.00/15000000 - Diarias-Civil	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	4.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS</b>		
3.1.90.13.00/15000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	22.100,00
3.1.90.91.00/15000000 - Sentencas Judiciais	22.100,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>22.100,00</b>	<b>22.100,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>22.100,00</b>	<b>22.100,00</b>
<b>2020 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>		
<b>2150 - COMDEC - GESTAO DAS AÇÕES E FORTALECIMENTO DA DEFESA</b>		
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	1.279,57
3.3.90.93.00/15000000 - Indenizacoes e Restituicoes	1.279,57	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.279,57</b>	<b>1.279,57</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>1.279,57</b>	<b>1.279,57</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>27.379,57</b>	<b>27.379,57</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





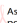
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	27.379,57	27.379,57			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

### Decreto Nº: 582/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 454.157,75 ( quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais, setenta e cinco centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91 - Sentencas Judiciais	200.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
3.3.90.91 - Sentencas Judiciais	200.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 400.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 400.000,00

#### 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1024 - AÇÕES COM OPERAÇÃO DE CREDITO - INFRAESTRUTURA

4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	41.931,86
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito	41.931,86

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 41.931,86

TOTAL DA UNIDADE: 41.931,86

#### 1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	8.725,89
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.725,89

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 8.725,89

TOTAL DA UNIDADE: 8.725,89

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.91 - Sentencas Judiciais	500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

### Decreto Nº: 582/2024

#### 2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.91 - Sentencas Judiciais	3.000,00
16650000 - Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados a Assistencia Social	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.500,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 454.157,75**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	41.931,86
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito	41.931,86
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	41.931,86
TOTAL DA UNIDADE:	41.931,86

#### 1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2051 - GESTÃO REAPARELHAMENTO, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	400.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	400.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	400.000,00

#### 1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS-MEIO	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	8.725,89
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.725,89
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.725,89
TOTAL DA UNIDADE:	8.725,89

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1009 - MANUTENÇÃO DA POLITICA HABITACIONAL MUNICIPAL	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.000,00
16650000 - Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados a Assistencia Social	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00

#### 2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	500,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.500,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 454.157,75**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

**Decreto Nº: 582/2024**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

**Decreto Nº: 582/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	409.225,89	409.225,89	16650000 - Transferencias de Convenios e	3.000,00	3.000,00
17540000 - Recursos de Operacoes de	41.931,86	41.931,86			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 583/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 3.250,00 ( tres mil, duzentos e cinquenta reais ), conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	3.250,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	3.250,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.250,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.250,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>3.250,00</b>

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.250,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	3.250,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.250,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.250,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>3.250,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 583/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	3.250,00	3.250,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

**Decreto Nº: 584/2024**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA</b>		
<b>1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS</b>		
3.3.90.30.00/15001001 - Material de Consumo	0,00	100,00
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	100,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





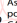
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	100,00	100,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

**Decreto Nº: 585/2024**

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais ), conforme detalhamento abaixo:

**1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA**

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA

3.3.50.43 - Subvencoes Sociais

5.000.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

5.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

5.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

5.000.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:****5.000.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 585/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	5.000.000,00	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CESPL-OSE

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** 007-2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 120263/2023

**OBJETO:** LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CACHOEIRA, LIGANDO A RUA JOÃO TELES, BAIRRO CONCEIÇÃO, À AVENIDA AMÉLIA AMADO, CENTRO, ALÉM DE INTERVENÇÕES NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA.

Assunto – Pedido de Reconsideração da Decisão do Recurso Administrativo

**INTERESSADOS:** COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ n.º 18.738.697/0001-68

O Município de Itabuna/BA torna público a quem possa interessar, que, em resposta ao pedido de reconsideração da decisão do recurso administrativo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO: 120263/2023, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 007/2024**, interposto pela empresa COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ n.º 18.738.697/0001-68, emitiu competente decisão onde mantém a decisão do recurso administrativo, ratificando a desclassificação da empresa COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ n.º 18.738.697/0001-688, conforme as razões exposta na decisão.

Cumprir informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter> ou pode ser solicitada no e-mail: [cespl.itabuna@gmail.com](mailto:cespl.itabuna@gmail.com) ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado na Av. Aziz Maron, n.º 1067 - Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Bairro Jardim Vitória, na cidade de Itabuna BA. Itabuna BA, 14 de outubro de 2024.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO** nº 0016-2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.136.942-2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAIS PARA RECÉM-NASCIDOS

Assunto – Decisão em Recurso Administrativo

**INTERESSADOS:** M7 ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ. 12.383.275/0001-30 e FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ. 43.086.200/0001-11.

O **MUNICÍPIO DE ITABUNA – BA**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO neste ato representado pela Pregoeira designada pela Portaria Nº 10.338/2023, torna público a quem possa interessar, que, em resposta ao recurso administrativo, interposto pela empresa **M7 ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ. 12.383.275/0001-30**, emitiu competente decisão que NEGOU PROVIMENTO ao recurso, para reformar da decisão da Pregoeira/Agente de Contratação, especificamente, em relação à habilitação da licitante **FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ. 43.086.200/0001-11**, conforme as razões exposta na decisão.

Cumprе informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter> e no endereço eletrônico [www.licitacoes-e2.bb.com.br/](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br/).

Itabuna -BA, 14 de outubro de 2024.

Allana Francine Rocha de Santana  
Pregoeira/Agente de Contratação







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2022

O Município de Itabuna torna público a Retificação do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de Abril de 2024, Edição nº 6124, página 30. **Onde se lê:** A CONTAR DA DATA DE 02/05/2023. **Leia-se:** A CONTAR DA DATA DE 02/05/2024. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL:ITABUNALICITA@GMAIL.COM. Itabuna-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 256-S/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-S/2023. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADA:** CESAI – CENTRO DE SAÚDE AUDITIVA DE ITABUNA LTDA, CNPJ/MF 08.892.819/0001-12. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA COM CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, CONFORME OS PROCEDIMENTOS E ESPECIALIDADES CONSTANTES NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, VOLTADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA E MUNICÍPIOS PACTUADOS. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO DE VALOR:** ATRAVÉS DESTES 1º TERMO ADITIVO DE VALOR SERÁ ACRESCIDA A QUANTIA MENSAL DE R\$ 97.449,44 (NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), AO VALOR DO CONTRATO, QUE PASSARÁ AO VALOR MENSAL DE R\$ 357.031,27 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, TRINTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 256-S/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 14/10/2024 – LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



**ITABUNA**  
PREFEITURA**SIURB – SECRETARIA  
DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2017**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2017, objeto contratação de empresa especializada em construção civil para obras e serviços de infraestrutura e sistema de esgotamento sanitário no bairro Califórnia e Nova Califórnia. Em razão do Interesse Público, em conformidade com a cláusula décima terceira do contrato mencionado e o disposto no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, fica rescindido o Contrato mencionado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Itabuna- BA, 02 de outubro de 2024.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/619B-BD59-2DFB-5A5B-53CA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 619B-BD59-2DFB-5A5B-53CA



### Hash do Documento

1c74379ff3606d1c1cbda15101dd2cd6ead475d714022e7d870c3da716889def

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/10/2024 17:42 UTC-03:00